

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PROCESSO Nº 005/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no próximo dia 15 de fevereiro de 2012 às 11:00 (onze) horas, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas s/n centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, cidade de Brejo da Madre de Deus - PE. A supracitada licitação será regida Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores nas condições seguintes:

Observação: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente edital tem por objeto a: Contratação de Empresa para a aquisição de material de construção destinados a atender as necessidades das Secretarias de Obras e Educação do município de Brejo da Madre de Deus, conforme relação abaixo e anexos deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis:

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Dentro de uma filosofia transparente e fundamentada nos princípios da moralidade e da justa concorrência, colimada com o princípio Constitucional da isonomia, e por existir no mercado mais de uma empresa que fornece o objeto a ser licitado, considerando o fato da necessidade em invocar os princípios da legalidade e da livre concorrência, fator relevante na busca pela qualidade dos serviços prestados à Administração Pública, bem como obter uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública, torna público que no dia, horário e local estabelecidos neste Edital realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por **LOTE** com o objetivo para a Contratação de Empresa para a aquisição de material de construção destinados a atender as necessidades das Secretarias de Obras e Educação do município de Brejo da Madre de Deus, observados os preceitos da Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores.

3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

3.1 Nos termos do Art. 41 da Lei nº. 8.666/93 qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação, devendo a comissão de licitação julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

3.2 Decairão do direito de impugnar falhas ou irregularidades nos termos do presente Edital a licitante que não o fizer até segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as habilitações, hipótese que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão a ela pertinente.

3.4 As impugnações deverão ser protocoladas na sala da comissão permanente de licitação, localizada na Praça Vereador Abel de Freitas s/n centro, Município de Brejo da madre de Deus – PE, em dias úteis, no horário de 08hr00 as 12hr00.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

3.6 Observado o Art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93 qualquer modificação no edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução referente à supra contratação, serão utilizados recursos deste Município, classificados na seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

15.122.1501.2129.0000 - Gestão Administrativa do Departamento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5- DOS PRAZOS

- 5.1 Para a celebração do contrato: até 05 (cinco) dias úteis após a homologação;
- 5.2 Para entrega dos itens: o prazo para a entrega do objeto desta licitação será de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de assinatura do Contrato e emissão da ordem de fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
- 5.3 Para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente e estarem devidamente rubricadas pelo encarregado designado pela Prefeitura.
- 5.4 A vigência do contrato a ser celebrado terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2012, ficando adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

6 - DO EDITAL E SEUS ANEXOS

6.1- Edital e seus anexos, acham-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no endereço citado no rodapé deste edital, onde poderão ser adquiridos.

6.2- São anexos do Edital:

- 6.2.1 Anexo I – Declaração de cumprimento e aprovação as todas as cláusulas do edital;
- 6.2.2 Anexo II – Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus;
- 6.2.3 Anexo III – Declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação da licitação;
- 6.2.4 Anexo IV - Declaração da não existência de empregos a menores;
- 6.2.5 Anexo V – Declaração de cumprimento das condições de habilitação de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 6.2.6 Anexo VI - Termo de referência
- 6.2.7 Anexo VII- Modelo da Proposta Financeira
- 6.2.8 Anexo VIII – Minuta de contrato
- 6.2.9 No ato de recebimento do edital da Licitação, o interessado deverá verificar seu conteúdo discriminado no sub-item anterior, não sendo admitidas reclamações posteriores contra eventuais omissões;
- 6.2.10 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes neste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, quanto aos mesmos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão apresentar proposta, quaisquer empresa interessada, devidamente credenciadas, que atenderem às condições exigidas no edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

7.2 Será vedada a participação de empresas:

- 7.2.1 Em consórcio;
- 7.2.2 Sob processo de concordata ou falência;
- 7.2.3 Declaradas inidôneas, por ato do Poder Público;

- 7.2.4 Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- 7.2.5 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. – DO CREDENCIAMENTO

7.3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (Autenticado em cartório).

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprovem os poderes do mandante para a outorga. (Autenticado em cartório).

7.3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Carteira de habilitação ou Identidade).

7.3.3 - Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado.

7.3.4 - As empresas interessadas em particular do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 4.1 a e b, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame.

6.3.5 – O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e ,podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO III deste edital, (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO , APROVAÇÃO E CUMPRIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL). A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante, credenciado de acordo com o item 4 deste edital, poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

8 – DOS ENVELOPES

8.1 Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos licitantes interessados, que se apresentarem para participar do certame.

8.1.1 Os envelopes dos DOCUMENTOS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PROCESSO N.º _____

PREGÃO N.º _____

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de material de construção destinados a atender as necessidades das Secretarias de Obras e Educação do município de Brejo da Madre de Deus.

[Razão Social da empresa licitante]

[Endereço e fax da empresa licitante]

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PROCESSO N.º _____

PREGÃO N.º _____

OBJETO: Contratação de Empresa para a aquisição de material de construção destinados a atender as necessidades das Secretarias de Obras e Educação

do município de Brejo da Madre de Deus.
[Razão Social da empresa licitante]
[Endereço e fax da empresa licitante]

8- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

8.1 PROPOSTA DE PREÇO

8.1.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, carimbada, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

8.1.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

8.1.2.1 Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e fax.

8.1.2.2 Número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial.

8.1.2.3 Descrição dos itens do objeto da presente licitação, conforme descritos no item 01 deste edital.

8.1.2.4 Preço unitário e total por LOTE e total geral, em real, expressos em algarismo ou por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário e, em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso.

8.1.2.5 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

8.1.2.6 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

8.1.2.7 A critério da Comissão Permanente de Licitação poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.1.2.8 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Entidade de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessário a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários.

8.1.2.9 Todas as comunicações e esclarecimentos serão feitos por escrito e o prazo para atendimento pela licitante será determinado quando da solicitação pela Comissão.

8.1.2.10 Identificação da marca do produto, à qual ficará vinculada;

DA HABILITAÇÃO

9.1 As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos.

9.2 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até às 24 horas anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1 – Conterá os documentos de Habilitação, abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma única via.

9.3.2 Anexo I – Declaração de cumprimento e aprovação as todas as cláusulas do edital.

9.3.3 Anexo II – Declaração de comprovação de que dentro da empresa não existe servidor municipal da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

9.3.4 Anexo III – declaração da não existência de fatos impeditivos para a participação da licitação.

9.3.5 Anexo IV - Declaração da NÃO existência de Empregos À Menores.

9.3.6 Anexo V – Declaração de cumprimento das condições de habilitação da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.3.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº. 123/06. (MODELO NO ANEXO V).

9.3.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, o seu representante legal deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º. do artigo 3º da Lei complementar nº. 123/06.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A empresa licitante deverá comprovar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado o fornecimento do objeto licitado de característica semelhante e compatível a que se constitui no objeto desta licitação

8.1 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Licitação.

b) Para efeito de aferição da capacidade econômica aceitar-se-á Índice de Liquidez Geral “LG”, igual ou superior a “1”, onde:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante.

OBS: as empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência desta informação, mediante apresentação de Balanço de abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, será considerado, aceitos como na forma da lei o balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário oficial ou;

b) publicados em jornal ou;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta comercial da sede da licitante ou domicílio da proponente ou;

d) por cópia ou fotocópia do livro diário, devidamente autenticado na junta comercial da sede ou domicílio da proponente, inclusive com os termos de abertura e de encerramento

9 REGULARIDADE FISCAL - Artigo 29 da Lei nº. 8.666/93

9.1 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, na forma da Lei, compreendendo os seguintes documentos:

9.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), Estadual e Municipal.

9.3 Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS da sede da

licitante;

9.4 Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da sede da licitante;

9.5 Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) e alvará de funcionamento;

9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11

9.7 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.8 Constitui motivo de inabilitação da candidata à licitação, qualquer descumprimento das exigências contidas neste e nos demais capítulos.

9.9 A falta de regularização da documentação no prazo previsto no implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas o artigo 81 da Lei federal nº. 8.666/93.

9.10 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus convencionou o prazo com sendo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

9.11 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

9.12 Os documentos expedidos pela internet poderão ser consultados para conferência de autenticidade junto ao site do órgão expedidor. (Essa medida se faz necessária devido à inexistência da necessidade de autenticação nesses documentos).

9.13 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.14 A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

9.15 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e habilitação ao certame, independente do resultado do processo licitatório.

9.16 A licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, que a Comissão de Licitação venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior data de abertura que desabone a idoneidade da licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.17 É obrigação da Contratada manter-se durante todo o processo licitatório e toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o Art. 55, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93.

9.4.18 Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente, mesmo já tendo sido apresentada para cadastro

10- DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.1 Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE Nº. 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº. 02).

10.2 A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

10.3 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do lote orçado.

10.4 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço do LOTE. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por LOTE.

10.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa, declinarem da formulação de lances.

10.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

10.9 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

10.11– Por força dos artigos 44 e 45 da lei complementar nº. 123/06, será observado:

10.12- Como critério de desempate, será assegurado, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

10.13 -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após o encerramento da sessão, sob pena de preclusão;

10.14- A nova proposta de preços mencionada no subitem deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta(ME ou EPP);

10.15- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.16- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

10.17- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.18- O procedimento previsto nos itens anteriores, somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente por sorteio.

10.19- Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

10.20- Considerada aceitável a oferta de menor preço por LOTE, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.21- A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico.

10.22- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

10.23- Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do LOTE.

10.24- Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do LOTE.

11 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 No final da sessão e declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3- Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E PRAZO

12.1- O prazo para a entrega do objeto desta licitação será de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de assinatura do Contrato e emissão da ordem de fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes

12.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente e estarem devidamente rubricadas pelo encarregado designado pela Prefeitura.

12.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

12.4- Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

12.5- O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

12.7 - A fiscalização será efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS através da secretaria solicitante, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução do fornecimento em suas diversas fases.

13 - DO CONTRATO

13.1 - O contrato deverá ser assinado pela(s) licitante(s) vencedora(s) no prazo até 03 (três) dias úteis contados da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, mediante prestação de garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

13.2 - O contrato a ser assinado subordina-se a Minuta em anexo, acrescido das obrigações constantes no item 1 deste edital.

13.3 - É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

13.4 – A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

13.5 – A Contratada ficará obrigada a atender à(s) especificação (ões) anexa (s) a este Edital , sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente.

14 - DA EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

DA CONTRATANTE:

14.1- Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;

14.2- Aplicar a (as) empresa(as) vencedoras, as penalidades, quando for o caso;

14.3- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

14.4-Efetuar pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

14.5-Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

DA CONTRATADA:

14.6 - Entregar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.7- Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, mantendo, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações;

14.8- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual;

14.9 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta, sendo este objeto com qualidade dentro dos padrões exigidos no edital.

14.10 - Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;

14.11- Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda a licitante adjudicatária a:

a) Havendo descumprimento destas exigências o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura, sem prejuízo de outras providências ou cominações legais;

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplência contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei de licitações nº. 8.666/93, das quais se destacam:

15.2- Advertência;

15.3 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

15.4 - Suspensão temporária de participação em licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE e impedimento de contratar pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.5 - Formalização de pedido - dirigido à Secretaria de Administração do Município - de Declaração de Inidoneidade para participar de licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será requerida à autoridade que aplicou a penalidade, sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE , pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção eventualmente aplicada e estabelecida no subitem acima.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho, no prazo de 03 (três) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o item 10, A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para trazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociadas a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e da amostra e o cumprimento das exigências habilitatórias.

16.2 - À Administração reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, na forma prevista na legislação, ou de adjudicar o fornecimento no todo ou em parte.

16.3- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitando a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4- O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como a sua desclassificação.

16.5- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Diário da União.

17.6 - Quando a discordância caracterizar inversão de numeração de itens, poderá a Pregoeira, fazer as correções que julgar necessárias para seu aproveitamento, no interesse da Administração.

16.7- Até 02 (dois) dias antes da data marcada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.8- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, mediante parecer jurídico, que decidirá no prazo de 02 dias úteis, acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data a realização do certame.

16.9 – A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.10 - A licitante contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pelas contratantes.

16.11- É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das propostas.

16.9 - A Pregoeira, poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato superveniente só conhecido após julgamento, que desabone a idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa desse proponente.

16.10 - A Pregoeira poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.

16.11- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa a esta licitação.

16.12- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital, deverão ser dirigidos única e exclusivamente por escrito a Pregoeira e sua equipe de apoio, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo para recebimento da documentação e proposta.

16.13 - De conformidade com o expresso na lei nº. 8.666/93, este edital foi submetido e aprovado pela assessoria jurídica do Município.

Brejo da Madre de Deus, 20 de janeiro de 2012.

Isabel Cristina de Sousa Diniz
Pregoeira Municipal

ANEXO I

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Ref.: Processo Licitatório nº. _____ Modalidade Pregão Presencial nº _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E APROVAÇÃO AS TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins, que estamos de acordo e aceitamos todas as condições estabelecidas para este Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. _____, mais precisamente contidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO II

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Ref.: Processo Licitatório nº. _____ Modalidade Pregão Presencial nº _____

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE QUE DENTRO DA EMPRESA NÃO EXISTE SERVIDOR MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que entre os dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social e responsáveis técnicos desta empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura de Brejo da Madre de Deus, nem nenhum que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do Processo Licitatório nº _____, sob Modalidade Pregão Presencial nº. _____

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Ref.: Processo Licitatório nº. _____ Modalidade Pregão Presencial nº _____

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

Em atendimento à determinação do Edital, das Condições Gerais, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Ref.: Processo Licitatório nº. _____ Modalidade Pregão Presencial nº _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ART. 27, V, DA LEI Nº. 8.666/93.

Pelo presente, declaramos que não possui em nosso quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos(cumprimento do disposto no art. 7º. XXXIII, da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº. 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

Ref.: Processo Licitatório nº. _____ Modalidade Pregão Presencial nº _____

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos sob as penas da lei que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(Carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui objeto do Presente certame visa Contratação de Empresa para a aquisição de material de construção destinados a atender as necessidades das Secretarias de Obras e Educação do município de Brejo da Madre de Deus.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E MODELOS:

O material será fornecido pelo licitante vencedor conforme as especificações e quantidades estabelecidas e discriminadas na tabela abaixo:

Tabela de Preço de Insumos

Grupo : AGREGADOS E AGLOMERANTES

Tabela de Insumos :

Bdi/Encargos : 0% / 0%

AGREGADO E AGLOMERADO

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	Areia fina	m ³	600
.2	Areia gorrssa	m ³	500
.3	Brita	m ³	500
.4	Cal virgem em pó	kg	2.000
.5	Cimento porthland	sc	1.500

APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	MOTO BOMBA DÁGUA MONOFASSICA DE 1/2 CV/220V NORMA ABNT	un	3
.2	MOTO BOMBA DÁGUA MONOFASSICA DE 3 CV/220V NORMA ABNT	un	1
.3	MOTO BOMBA DÁGUA MONOFASSICA DE 2 CV/220V NORMA ABNT	un	1
.4	MOTOR ESMERIL 1/2 HP 220V	un	1
.5	CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA LIXO CAPACIDADE 4 M ³	un	20

ARTEFATOS E PRÉ-MOLDADOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	LAJE PRE-FABRICADA DE 8CM	m ²	1.200

BLOCOS, TIJOLOS E ELEMENTOS VAZADOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUIROS	ml	100
.2	TIJOLO MACIÇO COMUM	ml	75

DIVERSOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	ALAVANCA REDONDA PONTA DE PÁ RETA 1" x 1.80M	un	4
.5	ALICATE UNIVERSAL 8MM 1000 VOLTS ISOLADO	un	1
.6	ANCINHO CURVO LEVE COM 12 DENTES E CABO DE MADEIRA 1,50M	un	40
.7	ARCO DE SERRA DE 12"	un	2
.8	BALDE PLASTICO PRETO COM LITROS PARA CONCRETO	un	20
.9	BOIA DE NIVEL AUTOMATICA 20A INFERIOR	un	1
.10	BOIA DE NIVEL AUTOMATICA 20A SUPERIOR	un	1
.11	BROCA DE AÇO CROMO PARA MADEIRA Nº 1/4"	un	2
.12	BROCA DE AÇO CROMO PARA MADEIRA Nº 3/8"	un	2
.13	BROCA DE AÇO CROMO PARA CONCRETO BITOLA 10 MM	un	2
.14	BROCA DE AÇO CROMO PARA CONCRETO BITOLA 12 MM	un	2
.15	BROCA DE AÇO CROMO PARA CONCRETO BITOLA 5 MM	un	2
.16	BROCA DE AÇO CROMO PARA CONCRETO BITOLA 8 MM	un	2
.17	BROCHA PARA PINTURA EM MADEIRA 16 X 16 CM	un	20
.18	CABO DE PÁ Y 0,75 MM	un	40
.19	ADESIVO PLASTICO PARA PVC	un	30
.20	CADEADO 30MM COM SUPORTE	un	10
.21	CADEADO 35MM COM SUPORTE	un	10
.22	CADEADO 40MM COM SUPORTE	un	10
.23	CADEADO 45MM COM SUPORTE	un	60
.24	CORDA DE NYLON TRANÇADA AZUL - CARRETEL 10MMM X 200M	un	1
.25	CORDA DE NYLON TRANÇADA AZUL - CARRETEL 6MMM X 84M	un	1
.26	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	un	50
.27	CARRO DE LIXO GARI 88 D=(COMP. X LARG. X HALT.), 0,77 X 0,73 X 0,75.	un	10
.28	CARRO DE MÃO COM PNEU E CAMARA DE AR 3,25 X 8 - REFORÇADO.	un	30
.29	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20	un	3
.30	CHAVE AJUSTAVEL AÇO CROMADO CARBONO NIQUELADO CABO EMBURRACHADO 10"	un	
.31	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" X 2"	un	3
.32	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" X 3"	un	3
.33	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETO NÚM 9	un	5
.34	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC LARANJA/BRANCO TAMANHO G	un	20
.35	DESEMPLOADEIRA PARA PEDREIRO DE PVC 18 30 CM	un	3
.36	DISCO DE CORTE PARA CERAMICA 177,8 X 3 2XX22,22 7"	un	5
.37	DISCO DIAMANTADO ANEL CONTINUO F20	un	2
.38	DISCO DE SERRA 7 1/4 20 CM	un	2
.39	ENXADA FORJADA DE 2,5 LIBRAS	un	50
.40	ENXADÃO ESTRITO FORJADO 2,5 LIBRAS	un	12
.41	ENXADA FORJADA DE 3.0 LIBRAS	un	15
.42	ENXÓ COM CABO DE MADEIRA DE 43 CM	un	12
.43	ESPATULA PARA PEDREIRO 8 CM	un	6
.44	ESQUADRO PARA PEDREIRO PROFISSIONAL COM CABO METÁLICO 10"	un	5
.45	ESTROVENGA COM CABO DE MADEIRA	un	15
.46	FERRO DE SOLDA 40WATTS/220	un	
.47	FITA VEDA ROSCA DE 18 MM X 20CM	un	60
.48	FOIÇE COMUM COM CABO EM MADEIRA	un	20
.49	FOIÇE ROÇADEIRA 280 MM COM CABO EM MADEIRA	un	20
.50	FORMÃO FANFRADO FORJADO EM AÇO 1/2"	un	
.51	FORMÃO FANFRADO FORJADO EM AÇO 1/4"	un	
.52	FORMÃO FANFRADO FORJADO EM AÇO 3/8"	un	
.53	FORRO DE PVC	m ²	1.200
.54	FURADEIRA DE IMACTO PROFISSIONAL GSB 13.600WATTS, 1700 RPM, 220V	un	

.55	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO 80W/16 FIRE	un	
.56	GRAMPO GALVANIZADO 19 / 11 (PARA CERCA)	kg	20
.57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PNEUMÁTICO 106/6	cx	
.58	LIXA D'ÁGUA N.100	un	100
.59	LIXA D'ÁGUA N.150	un	100
.60	LIXA D'ÁGUA N.180	un	100
.61	LIXA DE FERRO N.100	un	100
.62	LIXA DE FERRO N.120	un	100
.63	LIXA DE MADEIRA N.50	un	100
.64	LIXA DE MADEIRA N.100	un	100
.65	LIXA DE MADEIRA N.120	un	100
.66	LIXA DE MADEIRA N.150	un	100
.67	JANTE PARA CARRO DE MÃO	un	30
.68	LONA CARRETEIRO 6 X 6	un	1
.69	LONA DE CONSTRUÇÃO PRETA ROLO C/ 4/100 M (100MIC)	rolo	2
.70	MACHADO LENHADOR 3,5 L	un	3
.71	MANGUEIRA CRISTAL 1"	m	300
.72	Marreta Oitavada com Cabo de 2.0 Kg	un	2
.73	Marreta Oitavada com Cabo de 5 Kg	un	2
.74	Martelete Perfurador GBH 2-24 DSE 680 Watts, 220V, 0,870RPM	un	1
.75	Martelo de Unha Profissional Acabamento Polido de 25mm	un	2
.76	Martelo de Unha Profissional Acabamento Polido de 29mm com Cabo	un	2
.77	Medidor de Distância a Laser DLE 50 Profissional	un	3
.78	NIVEL BASE METALICA 02 BOLAS	un	5
.79	Pá Ajuntadeira de Bico nº 4 com Cabo e Punho de Polietileno	un	50
.80	Pá de Garfo nº 4 com Cabo e Punho de Polietileno	un	40
.81	Pá Quadrada nº 4 com Cabo e Punho de Polietileno	un	40
.82	PENEIRA PARA AREIA ARO 50	un	5
.83	Picareta Chibanca 4.0L c/Cabo	un	50
.84	Picareta Comum 4.0L c/Cabo em Madeira	un	40
.85	Plaina Profissiona WP nº 4	un	1
.86	Prumo Para Pedreiro	un	5
.87	Rebite Aluminio 3,2x10	un	2.000
.88	Serra Circular GKS 7.1/4 1400Watts 220V	un	1
.89	Serra Pole Corte nº 12 1400Watts - 220V	un	1
.90	Serrote de Poda Curvo 14"	un	2
.91	Solda Estanho 1mm Carretel 500g	un	
.92	Talhadeira Redonda Aço 1060 3/4"x8"	un	3
.93	Tela Tapume para Delimitação de Área de Trabalho na Cor Laranja, Malha 80mmx27mm, Altura 1,20 e 50m de Comprimento	rolo	10
.94	Tesoura para Cortar Chapa de Ferro - Nodular nº 3	un	1
.95	Torno de Bancada nº 3	un	1
.96	Torqês nº 12	un	2
.97	Trena de 20 Metros Tecido	un	5
.98	Trena de 5 Metros	un	5
.99	Trena de 50 Metros Tecido	un	3
.100	Rolo de lã de 23cm c/Cabo Garfo	un	30
.101	Rolo de lã de 4cm c/Cabo Garfo	un	30
.102	Rolo de Lã Carneiro de 9cm c/Cabo Garfo	un	30
.103	Rolo Lã Carneiro de 15cm c/Cabo Garfo	un	30
.104	Trincha 1"	un	20
.105	Trincha 1/2"	un	20
.106	Trincha 2"	un	20
.107	Trincha 2.1/2"	un	20
.108	Trincha 3.1/2"	un	20

.109	Trincha 3/4"	un	20
.110	Trincha 520 1"	un	20
.111	Trincha 520 1.1/2"	un	20
.112	Trincha 520 1/2"	un	20
.113	Trincha 520 2"	un	20
.114	Trincha 520 2.1/2"	un	20
.115	Trincha 520 3"	un	20
.116	Trincha 520 3/4"	un	20
.117	Trincha 520 4"	un	20
.118	TAMBOR METALICO 200L NA COR AZUL	un	500
.119	Tubo Eletroduto Roscável 1"	un	30
.120	Tubo Eletroduto Roscável 3/4"	un	30

ESQUADRIAS METALICAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	BASCULHANTE DE FERRO 1.00 X 0.60	un	30
.2	BASCULHANTE DE FERRO 0.40 X 0.60	un	15
.3	BASCULHANTE DE FERRO 0.40 X 0.80	un	15
.4	Porta em Madeira Almofada de 0,80x2,10m (Madeira e Acabamento de Boa Qualidade)	un	10
.5	Porta em Madeira Pressada de 0,80mmx2,10m (Madeira e Acabamento de Boa Qualidade)	un	30
.6	Porta em Madeira Pressada de 0,70mmx2,10m (Madeira e Acabamento de Boa Qualidade)	un	15
.7	Portal em Madeira de Boa Qualidade de 0,80x2,10m	un	60

FERRAGENS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	DOBRADIÇA DE 4" PARA CHUMBAR	un	16
.2	DODRADIÇA DE PINO SIMPLES DE 2"	un	75
.3	DODRADIÇA DE PINO SIMPLES DE 3"	un	75
.4	DOBRADIÇA PINO BOLA ZINCADA DE 3"	un	75
.5	FECHADURA ALAVANCA INOX INTERNA	un	120
.6	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO	un	16
.7	FECHADURA TIPO CAIXÃO	un	24
.8	FERROLHO FIO REDONDO NIQUELADO 500 X 5	un	75
.9	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 460 X 3	un	40
.10	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 460 X 5	un	40
.11	FERROLHO CHATO ZICADO 460 X 3	un	40
.12	FERROLHO CHATO ZICADO 460 X 5	un	40
.13	FERROLHO FIO REDONDO NIQUELADO 500 X 4	un	45
.14	FERROLHO TARGETA NIQUELADA FIO REDONDO 1.1/2"	un	40
.15	Parafuso com Bucha de 12mm	un	160
.16	Parafuso Cabeça Quadrada Galvanizado a Fogo 12x300mm	un	160
.17	Parafuso com Bucha de 10mm	un	400
.18	Parafuso de Fenda Panela Atarraxante 2.9x13 com bucha	un	400
.19	Parafuso de Fenda Panela Atarraxante 3.9x25 com bucha	un	400
.20	Parafuso de Fenda Panela Atarraxante 4,2x38 com bucha	un	400
.21	Parafuso de Fenda Panela Atarraxante 4,2x50 com bucha	un	400
.22	Parafuso Fenda Cabeça Chata 2,5 x 12 com bucha	un	400
.23	Parafuso Fenda Cabeça Chata 2,5 x 16 com bucha	un	400
.24	Parafuso Fenda Cabeça Chata 2,8 x 25 com bucha	un	400
.25	Parafuso Fenda Cabeça Chata 3,2 x 30 com bucha	un	400
.26	Parafuso Fenda Cabeça Chata 4,8 x 40 com bucha	un	400

.27	Parafuso Fenda Cabeça Chata 4,8 x 50 com bucha	un	400
.28	Parafuso fixação p/ bacia sanitária e bidê 7.0x80mm	un	80

FERRO

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	AÇO CA-50 3/8 VERGALHÃO COM 12 M	un	500
.2	AÇO CA-50 - 1/2 VERGALHÃO COM 12 M	un	50
.3	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	m	1.800
.4	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	kg	40
.5	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	100
.6	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA ELO CURTO	m	250
.7	ESTRIBOS VERGALHÃO EM AÇO 4.2 MM X 0.7 MM X 22 MM CAIXA COM 200 UNIDADES	un	75
.8	Prego 1.1/2x13" c/Cabeça	kg	50
.9	Prego 1.1/2x15" c/Cabeça	kg	50
.10	Prego 1.1/4x13" /Cabeça	kg	50
.11	Prego 1/14 c/Cabeça	kg	50
.12	Prego 1x16 c/Cabeça.	kg	50
.13	Prego 2.1/2x10 c/Cabeça	kg	50
.14	Prego 2.1x10"	kg	50
.15	Prego 3/8"	kg	10
.16	Prego Telheiro 18x30' Galvanizado	kg	25
.17	Tubo de Ferro 16/16 Chapa 18mm	m	250

IMPERMEABILIZANTE

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO GALÃO COM 3.600 ML	un	20

INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	un	25
.2	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM	un	25
.3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 25"	un	25
.4	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	un	2
.5	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL CURTA DE 25 X 20"	un	50
.6	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA DE 50 X 20"	un	50
.7	CABEÇOTE UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	un	3
.8	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 500 L, COM TAMPA	un	5
.9	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1000 L, COM TAMPA	un	10
.10	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 5000 L, COM TAMPA	un	1
.11	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 20MM (1/2")	un	15
.12	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 25MM (3/4")	un	15
.13	ENGATE PLASTICO FLEXIVEL 50 CM X 1/2 BRANCO (CAIXA DE DESCARGA)	un	50
.14	Joelho PVC Esgoto Série Normal 45° 40mm Norma ABNT	un	30
.15	Joelho PVC Esgoto Série Normal 45° 50mm Norma ABNT	un	30
.16	Joelho PVC Esgoto Série Normal 45° 75mm Norma ABNT	un	13
.17	Joelho PVC Esgoto Série Normal 90° 100mm , Norma ABNT	un	35
.18	Joelho PVC Soldável 90° 40mm Norma ABNT	un	30
.19	Joelho PVC Soldável 90° 60mm Norma ABNT	un	30
.20	Joelho PVC Soldável 90° 75mm Norma ABNT	un	30

.21	Joelho PVC Soldável 90° 20mm Norma ABNT	un	50
.22	Joelho PVC Soldável 90° 25mm Norma ABNT	un	50
.23	Joelho PVC Soldável LR 90° de 20x20mm Norma ABNT	un	30
.24	Joelho PVC Soldável LR 90° de 25x25mm Norma ABNT	un	30
.25	Joelho PVC Soldável Redução 90° 25x20mm Norma ABNT	un	35
.26	Jogo de Chave Combinada de 6 a 32mm	un	1
.27	Junção PVC Esgoto Simples Redução s/Normal 40x40mm Norma ABNT	un	25
.28	Junção PVC Esgoto Simples Redução s/Normal 50x50mm Norma ABNT	un	25
.29	Junção PVC Esgoto Simples Redução s/Normal 75x75mm Norma ABNT	un	25
.30	Luva Esgoto Simples Série Normal 40mm Norma ABNT	un	30
.31	Luva Esgoto Simples Série Normal 50mm Norma ABNT	un	30
.32	Luva Esgoto Simples Série Normal 75mm Norma ABNT	un	30
.33	Luva Soldável 20mm Norma ABNT	un	15
.34	Luva Soldável 25mm Norma ABNT	un	30
.35	Luva Soldável LR 20x20mm Norma ABNT	un	35
.36	Luva Soldável LR 25x20mm Norma ABNT	un	30
.37	Nípel Roscável de 20mm Norma ABNT	un	5
.38	Nípel Roscável de 25mm Norma ABNT	un	5
.39	Ralo Sifonado 100x100x50mm	un	10
.40	Registro de Esfera VS Soldável 20mm	un	10
.41	Registro de Esfera VS Soldável 25mm	un	10
.42	Sifão Safonado Universal com Porca de Propileno cor branca 1.1/2x40mm	un	25
.43	Spud de Borracha p/Bacia Sanitária 1.1/2 40MMX2 Tradicional Norma ABNT	un	25
.44	Tê Esgoto Secundário 75x75mm Norma ABNT	un	25
.45	Tê Esgoto Secundário de 40x40mm Norma ABNT	un	25
.46	Tê Esgoto Secundário de 50x50mm Norma ABNT	un	15
.47	Tê Soldável 90° 20mm Norma ABNT	un	35
.48	Tê Soldável 90° 25mm Norma ABNT	un	35
.49	Tê Soldável 90° 40mm Norma ABNT	un	35
.50	Tê Soldável 90° 50mm Norma ABNT	un	35
.51	Tê Soldável 90° 60mm Norma ABNT	un	35
.52	Tê Soldável 90° 75mm Norma ABNT	un	35
.53	Tê Soldável c/Rosca LR 20mm Norma ABNT	un	35
.54	Tê Soldável c/Rosca LR 25mm Norma ABNT	un	35
.55	Torneira Bóia p/Caixa de Descarga 20mm	un	25
.56	Torneira de Bóia p/Caixa D`água 20mm	un	35
.57	Torneira de Bóia p/Caixa D`água 25mm	un	10
.58	Torneira de Passagem 20mm	un	15
.59	Torneira de Passagem 25mm	un	15
.60	Torneira p/Jardim 20mm	un	10
.61	Torneira p/Tanque 10cm 25mm	un	25
.62	Torneira para Lavatorio Pia cosinha 10cm 25mm	un	25
.63	Torneira PVC de Esfera VS Soldável 20mm Norma ABNT	un	20
.64	Torneira PVC de Esfera VS Soldável 25mm Norma ABNT	un	20
.65	Tubo p/Caixa Descarga Curvo Externo 40mm	un	15
.66	Tubo PVC Esgoto Normal 100mm (6 Metros) Norma ABNT	un	100
.67	Tubo PVC Esgoto Normal 150mm (6 Metros) Norma ABNT	un	250
.68	Tubo PVC Esgoto Normal 40mm (6 Metros) Norma ABNT	un	50
.69	Tubo PVC Esgoto Normal 50mm (6 Metros) Norma ABNT	un	25
.70	Tubo PVC Esgoto Normal 75mm (6 Metros) Norma ABNT	un	10
.71	Tubo PVC Soldável 20mm (6 Metros)	un	250
.72	Tubo PVC Soldável 25mm (6 Metros)	un	200
.73	União Soldável 20mm	un	25
.74	União Soldável 25mm	un	25

.75	Válvula de Retenção Universal Metálica 25mm	un	25
.76	Válvula de Sucção p/Poço 25mm	un	5
.77	Válvula PVC Branca para Lavatório 20mm	un	25
.78	Tampa para Caixa D`água de Amianto de 1000L Norma ABNT	un	5
.79	Tampa para Caixa D`água de Amianto de 500L Norma ABNT	un	5
.80	Tampa para Caixa D`água de Fibra de Vidro de 1000L Norma ABNT	un	7
.81	Tampa para Caixa D`água de Fibra de Vidro de 500L Norma ABNT	un	7

LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	un	25
.2	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	un	1
.3	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	un	25
.4	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	un	25
.5	CHUVEIRO PLASTICO	un	15
.6	LAVATÓRIO DE ROSTO PLASTICO BRANCO CONVENCIONAL NORMA ABNT	un	25
.7	PIA DE MARMORITE (1,00x0,50)m C/CUBA (0,45x0,36x0,15)m (PADRÃO POPULAR)	un	7

MADEIRAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	BARROTE DE 8"x8"	m	1.000
.2	CAIBRO DE 4 x 5 CM	m	10.000
.3	ESTACA DE MADEIRA DE ALGAROBA DE 0,20CM X 3,00 MTS	un	250
.4	Laminado em Madeira de 12mm	folha	25
.5	Laminado em Madeira de 15mm	folha	25
.6	Laminado em Madeira de 4mm	folha	25
.7	LINHA DE MASSARANDUBA 10 x 6 CM (5" x 2 1/2")	m	500
.8	LINHA DE MASSARANDUBA 15 x 7 CM (6" x 3")	m	500
.9	RIPA DE PEROBA DE 1,5X5CM	m	25.000
.10	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	m	250

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS SACO C/ 20KG	kg	500
.2	Rejunto Azul para Azulejo pacote com 5kg	un	40
.3	Rejunto para cerâmica pacote com 5 kg	un	80

PRODUTOS MANUFATURAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	m	2.500
.2	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	un	90.000

REVESTIMENTOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	AZULEJO BRANCO 15X15CM	m ²	-
.2	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES DE 10 x 10cm - PEI - 4 AZUL MARINHO	m ²	100

.3	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES DE 40 x 40cm - PEI - 4	m ²	1.200
.4	Piso pré-moldado articulado e intertravado - E = 4,5 CM p/ passeio	m ²	600

TELHAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	Telha Cerâmica Canal	ml	50
.2	Telha em Amianto 2.44x50x5cm	un	50

TINTAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	Massa Corrida PVA	gl	25
.2	Massa Corrida PVA	Lt	75
.3	Massa Epoxi de 100g	un	10
.4	Pigmento Corante para Colorir Tinta Base D`água Cor Azul	un	60
.5	Pigmento Corante para Colorir Tinta Base D`água Cor Laranja	un	60
.6	Pigmento Corante para Colorir Tinta Base D`água Cor Lilás	un	60
.7	Pigmento Corante para Colorir Tinta Base D`água Cor Verde	un	60
.8	Pigmento Corante para Colorir Tinta Base D`água Cor Vermelho	un	60
.9	Thinner com 5 litros	un	25
.10	Tinta em Pó Branco Gelo	Kg	50
.11	Tinta Esmalte Sintético Azul Bebê	gl	10
.12	Tinta Esmalte Sintético Azul del rey	gl	25
.13	Tinta Esmalte Sintético Azul Céu	gl	200
.14	Tinta Esmalte Sintético Branco Gelo	gl	15
.15	Tinta Esmalte Sintético Laranja	gl	2
.16	Tinta Esmalte Sintético Lilás	gl	2
.17	Tinta Esmalte Sintético Metálico Amarelo Ouro	gl	2
.18	Tinta Esmalte Sintético Verde	gl	2
.19	Tinta Esmalte Sintético Vermelho	gl	15
.20	Tinta Látex Branco	latão	25
.21	Tinta Látex Branco Gelo	latão	25
.22	Tinta Látex Lilás	gl	3
.23	Tinta Látex Verde	gl	3
.24	Tinta Látex Vermelho	gl	3
.25	Tinta Para Demarcação de Solo com Trafego a Base de Resina Acrilica Cor Amarela	latão	15
.26	Verniz Extra Rápido Incolor (3.600)	gl	40

3- DO PRAZO, OBRIGAÇÕES E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato a ser celebrado terá prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2012, ficando adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

3.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) se obriga(m) a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

3.3 OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

3.3.1 Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

3.3.2 Aplicar a(as) empresa(s) vencedoras, as penalidades, quando for o caso;

3.3.3 Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

3.3.4 Efetuar pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

3.3.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

3.4 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

3.4.1 Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

3.4.2 Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, mantendo, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações;

3.4.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta, sendo este objeto com qualidade dentro dos padrões exigidos no edital.

3.4.4 Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;

4- DO RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho, por sua conta, risco e expensas.

4.2 O objeto licitado deste contrato deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela comissão de recebimento da secretaria responsável e por servidor indicado para este fim, e, caso, não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 02(dois) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

4.3. Local de entrega do material: Praça Vereador Abel de Freitas s/n centro. Brejo da Madre de Deus – PE.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preço, deve constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado, até a entrega definitiva, devendo apresentar as indicações conforme solicita no edital.

5- DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

5.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

5.3 Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CNP do INSS.

5.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços

7 – INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Edital, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço Praça Vereador Abel de Freitas s/n centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55170-000, Email: cplprefeiturabrejo@hotmail.com ou pelo fone: 081.3747-1166.

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus
Ref.: Processo Licitatório nº. _____ Modalidade Convite nº _____

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a)vem, perante esta Prefeitura, apresentar a seguinte proposta de preços para Contratação de Empresa para a aquisição de material de construção destinados a atender as necessidades das Secretarias de Obras e Educação do município de Brejo da Madre de Deus.

Tabela de Preço de Insumos

Grupo : AGREGADOS E AGLOMERANTES

Tabela de Insumos :

Bdi/Encargos : 0% / 0%

AGREGADO E AGLOMERADO

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	Areia fina	m ³	600
.2	Areia gorssa	m ³	500
.3	Brita	m ³	500
.4	Cal virgem em pó	kg	2.000
.5	Cimento portland	sc	1.500

APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	MOTO BOMBA DÁGUA MONOFASSICA DE 1/2 CV/220V NORMA ABNT	un	3
.2	MOTO BOMBA DÁGUA MONOFASSICA DE 3 CV/220V NORMA ABNT	un	1
.3	MOTO BOMBA DÁGUA MONOFASSICA DE 2 CV/220V NORMA ABNT	un	1
.4	MOTOR ESMERIL 1/2 HP 220V	un	1
.5	CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA LIXO CAPACIDADE 4 M ³	un	20

ARTEFATOS E PRÉ-MOLDADOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	LAJE PRE-FABRICADA DE 8CM	m ²	1.200

BLOCOS, TIJOLOS E ELEMENTOS VAZADOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS	ml	100

.2 TIJOLO MACIÇO COMUM ml 75

DIVERSOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	ALAVANCA REDONDA PONTA DE PÁ RETA 1" x 1.80M	un	4
.5	ALICATE UNIVERSAL 8MM 1000 VOLTS ISOLADO	un	1
.6	ANCINHO CURVO LEVE COM 12 DENTES E CABO DE MADEIRA 1,50M	un	40
.7	ARCO DE SERRA DE 12"	un	2
.8	BALDE PLASTICO PRETO COM LITROS PARA CONCRETO	un	20
.9	BOIA DE NIVEL AUTOMATICA 20A INFERIOR	un	1
.10	BOIA DE NIVEL AUTOMATICA 20A SUPERIOR	un	1
.11	BROCA DE AÇO CROMO PARA MADEIRA Nº 1/4"	un	2
.12	BROCA DE AÇO CROMO PARA MADEIRA Nº 3/8"	un	2
.13	BROCA DE AÇO CROMO PARA CONCRETO BITOLA 10 MM	un	2
.14	BROCA DE AÇO CROMO PARA CONCRETO BITOLA 12 MM	un	2
.15	BROCA DE AÇO CROMO PARA CONCRETO BITOLA 5 MM	un	2
.16	BROCA DE AÇO CROMO PARA CONCRETO BITOLA 8 MM	un	2
.17	BROCHA PARA PINTURA EM MADEIRA 16 X 16 CM	un	20
.18	CABO DE PÁ Y 0,75 MM	un	40
.19	ADESIVO PLASTICO PARA PVC	un	30
.20	CADEADO 30MM COM SUPORTE	un	10
.21	CADEADO 35MM COM SUPORTE	un	10
.22	CADEADO 40MM COM SUPORTE	un	10
.23	CADEADO 45MM COM SUPORTE	un	60
.24	CORDA DE NYLON TRANÇADA AZUL - CARRETEL 10MMM X 200M	un	1
.25	CORDA DE NYLON TRANÇADA AZUL - CARRETEL 6MMM X 84M	un	1
.26	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	un	50
.27	CARRO DE LIXO GARI 88 D=(COMP. X LARG. X HALT.), 0,77 X 0,73 X 0,75.	un	10
.28	CARRO DE MÃO COM PNEU E CAMARA DE AR 3,25 X 8 - REFORÇADO.	un	30
.29	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 1,20	un	3
.30	CHAVE AJUSTAVEL AÇO CROMADO CARBONO NIQUELADO CABO EMBURRACHADO 10"	un	
.31	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" X 2"	un	3
.32	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/8" X 3"	un	3
.33	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETO NÚM 9	un	5
.34	CONE DE SINALIZAÇÃO PVC LARANJA/BRANCO TAMANHO G	un	20
.35	DESEMPLOADEIRA PARA PEDREIRO DE PVC 18 30 CM	un	3
.36	DISCO DE CORTE PARA CERAMICA 177,8 X 3 2XX22,22 7"	un	5
.37	DISCO DIAMANTADO ANEL CONTINUO F20	un	2
.38	DISCO DE SERRA 7 1/4 20 CM	un	2
.39	ENXADA FORJADA DE 2,5 LIBRAS	un	50
.40	ENXADÃO ESTRITO FORJADO 2,5 LIBRAS	un	12
.41	ENXADA FORJADA DE 3.0 LIBRAS	un	15
.42	ENXÓ COM CABO DE MADEIRA DE 43 CM	un	12
.43	ESPATULA PARA PEDREIRO 8 CM	un	6
.44	ESQUADRO PARA PEDREIRO PROFISSIONAL COM CABO METÁLICO 10"	un	5
.45	ESTROVENGA COM CABO DE MADEIRA	un	15
.46	FERRO DE SOLDA 40WATTS/220	un	
.47	FITA VEDA ROSCA DE 18 MM X 20CM	un	60
.48	FOIÇE COMUM COM CABO EM MADEIRA	un	20
.49	FOIÇE ROÇADEIRA 280 MM COM CABO EM MADEIRA	un	20
.50	FORMÃO FANFRADO FORJADO EM AÇO 1/2"	un	
.51	FORMÃO FANFRADO FORJADO EM AÇO 1/4"	un	
.52	FORMÃO FANFRADO FORJADO EM AÇO 3/8"	un	

.53	FORRO DE PVC	m ²	1.200
.54	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL GSB 13.600WATTS, 1700 RPM, 220V	un	
.55	GRAMPEADOR PNEUMÁTICO 80W/16 FIRE	un	
.56	GRAMPO GALVANIZADO 19 / 11 (PARA CERCA)	kg	20
.57	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PNEUMÁTICO 106/6	cx	
.58	LIXA D'ÁGUA N.100	un	100
.59	LIXA D'ÁGUA N.150	un	100
.60	LIXA D'ÁGUA N.180	un	100
.61	LIXA DE FERRO N.100	un	100
.62	LIXA DE FERRO N.120	un	100
.63	LIXA DE MADEIRA N.50	un	100
.64	LIXA DE MADEIRA N.100	un	100
.65	LIXA DE MADEIRA N.120	un	100
.66	LIXA DE MADEIRA N.150	un	100
.67	JANTE PARA CARRO DE MÃO	un	30
.68	LONA CARRETEIRO 6 X 6	un	1
.69	LONA DE CONSTRUÇÃO PRETA ROLO C/ 4/100 M (100MIC)	rolo	2
.70	MACHADO LENHADOR 3,5 L	un	3
.71	MANGUEIRA CRISTAL 1"	m	300
.72	Marreta Oitavada com Cabo de 2.0 Kg	un	2
.73	Marreta Oitavada com Cabo de 5 Kg	un	2
.74	Martetele Perfurador GBH 2-24 DSE 680 Watts, 220V, 0,870RPM	un	1
.75	Martelo de Unha Profissional Acabamento Polido de 25mm	un	2
.76	Martelo de Unha Profissional Acabamento Polido de 29mm com Cabo	un	2
.77	Medidor de Distância a Laser DLE 50 Profissional	un	3
.78	NIVEL BASE METALICA 02 BOLAS	un	5
.79	Pá Ajuntadeira de Bico nº 4 com Cabo e Punho de Polietileno	un	50
.80	Pá de Garfo nº 4 com Cabo e Punho de Polietileno	un	40
.81	Pá Quadrada nº 4 com Cabo e Punho de Polietileno	un	40
.82	PENEIRA PARA AREIA ARO 50	un	5
.83	Picareta Chibanca 4.0L c/Cabo	un	50
.84	Picareta Comum 4.0L c/Cabo em Madeira	un	40
.85	Plaina Profissiona WP nº 4	un	1
.86	Prumo Para Pedreiro	un	5
.87	Rebite Aluminio 3,2x10	un	2.000
.88	Serra Circular GKS 7.1/4 1400Watts 220V	un	1
.89	Serra Pole Corte nº 12 1400Watts - 220V	un	1
.90	Serrote de Poda Curvo 14"	un	2
.91	Solda Estanho 1mm Carretel 500g	un	
.92	Talhadeira Redonda Aço 1060 3/4"x8"	un	3
.93	Tela Tapume para Delimitação de Área de Trabalho na Cor Laranja, Malha 80mmx27mm, Altura 1,20 e 50m de Comprimento	rolo	10
.94	Tesoura para Cortar Chapa de Ferro - Nodular nº 3	un	1
.95	Torno de Bancada nº 3	un	1
.96	Torqês nº 12	un	2
.97	Trena de 20 Metros Tecido	un	5
.98	Trena de 5 Metros	un	5
.99	Trena de 50 Metros Tecido	un	3
.100	Rolo de lã de 23cm c/Cabo Garfo	un	30
.101	Rolo de lã de 4cm c/Cabo Garfo	un	30
.102	Rolo de Lã Carneiro de 9cm c/Cabo Garfo	un	30
.103	Rolo Lã Carneiro de 15cm c/Cabo Garfo	un	30
.104	Trincha 1"	un	20
.105	Trincha 1/2"	un	20
.106	Trincha 2"	un	20

.107	Trincha 2.1/2"	un	20
.108	Trincha 3.1/2"	un	20
.109	Trincha 3/4"	un	20
.110	Trincha 520 1"	un	20
.111	Trincha 520 1.1/2"	un	20
.112	Trincha 520 1/2"	un	20
.113	Trincha 520 2"	un	20
.114	Trincha 520 2.1/2"	un	20
.115	Trincha 520 3"	un	20
.116	Trincha 520 3/4"	un	20
.117	Trincha 520 4"	un	20
.118	TAMBOR METALICO 200L NA COR AZUL	un	500
.119	Tubo Eletroduto Roscável 1"	un	30
.120	Tubo Eletroduto Roscável 3/4"	un	30

ESQUADRIAS METALICAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	BASCULHANTE DE FERRO 1.00 X 0.60	un	30
.2	BASCULHANTE DE FERRO 0.40 X 0.60	un	15
.3	BASCULHANTE DE FERRO 0.40 X 0.80	un	15
.4	Porta em Madeira Almofada de 0,80x2,10m (Madeira e Acabamento de Boa Qualidade)	un	10
.5	Porta em Madeira Prensada de 0,80mmx2,10m (Madeira e Acabamento de Boa Qualidade)	un	30
.6	Porta em Madeira Prensada de 0,70mmx2,10m (Madeira e Acabamento de Boa Qualidade)	un	15
.7	Portal em Madeira de Boa Qualidade de 0,80x2,10m	un	60

FERRAGENS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	DOBRADIÇA DE 4" PARA CHUMBAR	un	16
.2	DODRADIÇA DE PINO SIMPLES DE 2"	un	75
.3	DODRADIÇA DE PINO SIMPLES DE 3"	un	75
.4	DOBRADIÇA PINO BOLA ZINCADA DE 3"	un	75
.5	FECHADURA ALAVANCA INOX INTERNA	un	120
.6	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTÃO	un	16
.7	FECHADURA TIPO CAIXÃO	un	24
.8	FERROLHO FIO REDONDO NIQUELADO 500 X 5	un	75
.9	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 460 X 3	un	40
.10	FERROLHO CHATO C/ PORTA CADEADO 460 X 5	un	40
.11	FERROLHO CHATO ZICADO 460 X 3	un	40
.12	FERROLHO CHATO ZICADO 460 X 5	un	40
.13	FERROLHO FIO REDONDO NIQUELADO 500 X 4	un	45
.14	FERROLHO TARGETA NIQUELADA FIO REDONDO 1.1/2"	un	40
.15	Parafuso com Bucha de 12mm	un	160
.16	Parafuso Cabeça Quadrada Galvanizado a Fogo 12x300mm	un	160
.17	Parafuso com Bucha de 10mm	un	400
.18	Parafuso de Fenda Panela Atarraxante 2.9x13 com bucha	un	400
.19	Parafuso de Fenda Panela Atarraxante 3.9x25 com bucha	un	400
.20	Parafuso de Fenda Panela Atarraxante 4,2x38 com bucha	un	400
.21	Parafuso de Fenda Panela Atarraxante 4,2x50 com bucha	un	400
.22	Parafuso Fenda Cabeça Chata 2,5 x 12 com bucha	un	400
.23	Parafuso Fenda Cabeça Chata 2,5 x 16 com bucha	un	400
.24	Parafuso Fenda Cabeça Chata 2,8 x 25 com bucha	un	400

.25	Parafuso Fenda Cabeça Chata 3,2 x 30 com bucha	un	400
.26	Parafuso Fenda Cabeça Chata 4,8 x 40 com bucha	un	400
.27	Parafuso Fenda Cabeça Chata 4,8 x 50 com bucha	un	400
.28	Parafuso fixação p/ bacia sanitária e bidê 7.0x80mm	un	80

FERRO

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	AÇO CA-50 3/8 VERGALHÃO COM 12 M	un	500
.2	AÇO CA-50 - 1/2 VERGALHÃO COM 12 M	un	50
.3	ARAME FARPADO FIO 16 BWG	m	1.800
.4	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG	kg	40
.5	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	100
.6	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA ELO CURTO	m	250
.7	ESTRIBOS VERGALHÃO EM AÇO 4.2 MM X 0.7 MM X 22 MM CAIXA COM 200 UNIDADES	un	75
.8	Prego 1.1/2x13" c/Cabeça	kg	50
.9	Prego 1.1/2x15" c/Cabeça	kg	50
.10	Prego 1.1/4x13" /Cabeça	kg	50
.11	Prego 1/14 c/Cabeça	kg	50
.12	Prego 1x16 c/Cabeça.	kg	50
.13	Prego 2.1/2x10 c/Cabeça	kg	50
.14	Prego 2.1x10"	kg	50
.15	Prego 3/8"	kg	10
.16	Prego Telheiro 18x30' Galvanizado	kg	25
.17	Tubo de Ferro 16/16 Chapa 18mm	m	250

IMPERMEABILIZANTE

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	IMPERMEABILIZANTE LIQUIDO GALÃO COM 3.600 ML	un	20

INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	un	25
.2	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50MM	un	25
.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO 25"	un	25
.4	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	un	2
.5	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL CURTA DE 25 X 20"	un	50
.6	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 50 X 20"	un	50
.7	CABEÇOTE UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	un	3
.8	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 500 L, COM TAMPA	un	5
.9	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1000 L, COM TAMPA	un	10
.10	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 5000 L, COM TAMPA	un	1
.11	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 20MM (1/2")	un	15
.12	CAP PVC SOLD. MARROM DIAM. 25MM (3/4")	un	15
.13	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL 50 CM X 1/2 BRANCO (CAIXA DE DESCARGA)	un	50
.14	Joelho PVC Esgoto Série Normal 45° 40mm Norma ABNT	un	30
.15	Joelho PVC Esgoto Série Normal 45° 50mm Norma ABNT	un	30
.16	Joelho PVC Esgoto Série Normal 45° 75mm Norma ABNT	un	13
.17	Joelho PVC Esgoto Série Normal 90° 100mm , Norma ABNT	un	35
.18	Joelho PVC Soldável 90° 40mm Norma ABNT	un	30

.19	Joelho PVC Soldável 90° 60mm Norma ABNT	un	30
.20	Joelho PVC Soldável 90° 75mm Norma ABNT	un	30
.21	Joelho PVC Soldável 90° 20mm Norma ABNT	un	50
.22	Joelho PVC Soldável 90° 25mm Norma ABNT	un	50
.23	Joelho PVC Soldável LR 90° de 20x20mm Norma ABNT	un	30
.24	Joelho PVC Soldável LR 90° de 25x25mm Norma ABNT	un	30
.25	Joelho PVC Soldável Redução 90° 25x20mm Norma ABNT	un	35
.26	Jogo de Chave Combinada de 6 a 32mm	un	1
.27	Junção PVC Esgoto Simples Redução s/Normal 40x40mm Norma ABNT	un	25
.28	Junção PVC Esgoto Simples Redução s/Normal 50x50mm Norma ABNT	un	25
.29	Junção PVC Esgoto Simples Redução s/Normal 75x75mm Norma ABNT	un	25
.30	Luva Esgoto Simples Série Normal 40mm Norma ABNT	un	30
.31	Luva Esgoto Simples Série Normal 50mm Norma ABNT	un	30
.32	Luva Esgoto Simples Série Normal 75mm Norma ABNT	un	30
.33	Luva Soldável 20mm Norma ABNT	un	15
.34	Luva Soldável 25mm Norma ABNT	un	30
.35	Luva Soldável LR 20x20mm Norma ABNT	un	35
.36	Luva Soldável LR 25x20mm Norma ABNT	un	30
.37	Nípel Roscável de 20mm Norma ABNT	un	5
.38	Nípel Roscável de 25mm Norma ABNT	un	5
.39	Ralo Sifonado 100x100x50mm	un	10
.40	Registro de Esfera VS Soldável 20mm	un	10
.41	Registro de Esfera VS Soldável 25mm	un	10
.42	Sifão Safonado Universal com Porca de Propileno cor branca 1.1/2x40mm	un	25
.43	Spud de Borracha p/Bacia Sanitária 1.1/2 40MMX2 Tradicional Norma ABNT	un	25
.44	Tê Esgoto Secundário 75x75mm Norma ABNT	un	25
.45	Tê Esgoto Secundário de 40x40mm Norma ABNT	un	25
.46	Tê Esgoto Secundário de 50x50mm Norma ABNT	un	15
.47	Tê Soldável 90° 20mm Norma ABNT	un	35
.48	Tê Soldável 90° 25mm Norma ABNT	un	35
.49	Tê Soldável 90° 40mm Norma ABNT	un	35
.50	Tê Soldável 90° 50mm Norma ABNT	un	35
.51	Tê Soldável 90° 60mm Norma ABNT	un	35
.52	Tê Soldável 90° 75mm Norma ABNT	un	35
.53	Tê Soldável c/Rosca LR 20mm Norma ABNT	un	35
.54	Tê Soldável c/Rosca LR 25mm Norma ABNT	un	35
.55	Torneira Bóia p/Caixa de Descarga 20mm	un	25
.56	Torneira de Bóia p/Caixa D`água 20mm	un	35
.57	Torneira de Bóia p/Caixa D`água 25mm	un	10
.58	Torneira de Passagem 20mm	un	15
.59	Torneira de Passagem 25mm	un	15
.60	Torneira p/Jardim 20mm	un	10
.61	Torneira p/Tanque 10cm 25mm	un	25
.62	Torneira para Lavatorio Pia cosinha 10cm 25mm	un	25
.63	Torneira PVC de Esfera VS Soldável 20mm Norma ABNT	un	20
.64	Torneira PVC de Esfera VS Soldável 25mm Norma ABNT	un	20
.65	Tubo p/Caixa Descarga Curvo Externo 40mm	un	15
.66	Tubo PVC Esgoto Normal 100mm (6 Metros) Norma ABNT	un	100
.67	Tubo PVC Esgoto Normal 150mm (6 Metros) Norma ABNT	un	250
.68	Tubo PVC Esgoto Normal 40mm (6 Metros) Norma ABNT	un	50
.69	Tubo PVC Esgoto Normal 50mm (6 Metros) Norma ABNT	un	25
.70	Tubo PVC Esgoto Normal 75mm (6 Metros) Norma ABNT	un	10
.71	Tubo PVC Soldável 20mm (6 Metros)	un	250
.72	Tubo PVC Soldável 25mm (6 Metros)	un	200

.73	União Soldável 20mm	un	25
.74	União Soldável 25mm	un	25
.75	Válvula de Retenção Universal Metálica 25mm	un	25
.76	Válvula de Sucção p/Poço 25mm	un	5
.77	Válvula PVC Branca para Lavatório 20mm	un	25
.78	Tampa para Caixa D`água de Amianto de 1000L Norma ABNT	un	5
.79	Tampa para Caixa D`água de Amianto de 500L Norma ABNT	un	5
.80	Tampa para Caixa D`água de Fibra de Vidro de 1000L Norma ABNT	un	7
.81	Tampa para Caixa D`água de Fibra de Vidro de 500L Norma ABNT	un	7

LOUÇAS METAIS E ACESSORIOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	un	25
.2	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	un	1
.3	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA	un	25
.4	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR COMPLETA	un	25
.5	CHUVEIRO PLASTICO	un	15
.6	LAVATÓRIO DE ROSTO PLASTICO BRANCO CONVENCIONAL NORMA ABNT	un	25
.7	PIA DE MARMORITE (1,00x0,50)m C/CUBA (0,45x0,36x0,15)m (PADRÃO POPULAR)	un	7

MADEIRAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	BARROTE DE 8"x8"	m	1.000
.2	CAIBRO DE 4 x 5 CM	m	10.000
.3	ESTACA DE MADEIRA DE ALGAROBA DE 0,20CM X 3,00 MTS	un	250
.4	Laminado em Madeira de 12mm	folha	25
.5	Laminado em Madeira de 15mm	folha	25
.6	Laminado em Madeira de 4mm	folha	25
.7	LINHA DE MASSARANDUBA 10 x 6 CM (5" x 2 1/2")	m	500
.8	LINHA DE MASSARANDUBA 15 x 7 CM (6" x 3")	m	500
.9	RIPA DE PEROBA DE 1,5X5CM	m	25.000
.10	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	m	250

PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS SACO C/ 20KG	kg	500
.2	Rejunte Azul para Azulejo pacote com 5kg	un	40
.3	Rejunte para cerâmica pacote com 5 kg	un	80

PRODUTOS MANUFATURAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	m	2.500
.2	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	un	90.000

REVESTIMENTOS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
--------	-----------	---------	------------

.1	AZULEJO BRANCO 15X15CM	m ²	-
.2	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES DE 10 x 10cm - PEI - 4 AZUL MARINHO	m ²	100
.3	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES DE 40 x 40cm - PEI - 4	m ²	1.200
.4	Piso pré-moldado articulado e intertravado - E = 4,5 CM p/ passeio	m ²	600

TELHAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	Telha Cerâmica Canal	ml	50
.2	Telha em Amianto 2.44x50x5cm	un	50

TINTAS

Insumo	Descrição	Unidade	Quantidade
.1	Massa Corrida PVA	gl	25
.2	Massa Corrida PVA	Lt	75
.3	Massa Epoxi de 100g	un	10
.4	Pigmento Corante para Colorir Tinta Base D`água Cor Azul	un	60
.5	Pigmento Corante para Colorir Tinta Base D`água Cor Laranja	un	60
.6	Pigmento Corante para Colorir Tinta Base D`água Cor Lilás	un	60
.7	Pigmento Corante para Colorir Tinta Base D`água Cor Verde	un	60
.8	Pigmento Corante para Colorir Tinta Base D`água Cor Vermelho	un	60
.9	Thinner com 5 litros	un	25
.10	Tinta em Pó Branco Gelo	Kg	50
.11	Tinta Esmalte Sintético Azul Bebê	gl	10
.12	Tinta Esmalte Sintético Azul del rey	gl	25
.13	Tinta Esmalte Sintético Azul Céu	gl	200
.14	Tinta Esmalte Sintético Branco Gelo	gl	15
.15	Tinta Esmalte Sintético Laranja	gl	2
.16	Tinta Esmalte Sintético Lilás	gl	2
.17	Tinta Esmalte Sintético Metálico Amarelo Ouro	gl	2
.18	Tinta Esmalte Sintético Verde	gl	2
.19	Tinta Esmalte Sintético Vermelho	gl	15
.20	Tinta Látex Branco	latão	25
.21	Tinta Látex Branco Gelo	latão	25
.22	Tinta Látex Lilás	gl	3
.23	Tinta Látex Verde	gl	3
.24	Tinta Látex Vermelho	gl	3
.25	Tinta Para Demarcação de Solo com Trafego a Base de Resina Acrilica Cor Amarela	latão	15
.26	Verniz Extra Rápido Incolor (3.600)	gl	40

Valor Global da Proposta : R\$(valor por extenso)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme especificações do Edital;

Prazo de execução: O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação será até 31 de dezembro de 2012, contado a partir da data de assinatura do Contrato e emissão da ordem de fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Prazo de entrega do objeto: O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da nota de empenho, por sua conta, risco e expensas.

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e



indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Local,dede 2012.

assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram:

- a) de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas s/n centro , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.091.528/0001-77, neste ato representado
- b) por seu Prefeito Constitucional Senhor José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, portador da RG n.º 1.201.536 SDS-PE, CPF n.º 146.842.844-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE.

b) e de outro lado à empresa _____ com endereço comercial na _____ CNPJ n.º. _____ Inscrição Estadual n.º. _____ representada pelo Sr.(a) _____, _____, _____, _____, _____, portador (a) da RG n.º _____-SSP- _____, inscrito no CPF _____, residente e domiciliada _____, de agora em diante denominada CONTRATADA, nos termos do Processo Licitatório N.º. 005/2012, realizado sob a Modalidade Pregão Presencial n.º. 003/2012, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei Federal n.º.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes.

*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento público de procuração.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto

Constitui objeto do presente pregão presencial n.º. 003/2012, destinado a Contratação de Empresa para a aquisição de material de construção destinados a atender as necessidades das Secretarias de Obras e Educação do município de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações Técnicas no termo de referência Anexo VI do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Execução e Obrigações contratuais

DA CONTRATANTE:

- I) Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- II) Aplicar a(as) empresa(as) vencedoras, as penalidades, quando for o caso;
- III) Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- IV) Efetuar pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- V) Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

DA CONTRADADA:

- I) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edita;
- II) Pagar os tributos que incidem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, mantendo, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações;
- III) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativos do objeto desta licitação, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratual;
- IV) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta, sendo este objeto com qualidade dentro dos padrões exigidos no edital.
- V) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA - Do preço e prazo de vigência

O preço total da contratação para o fornecimento será da ordem de R\$ _____
(_____).

O prazo de vigência deste será até 31 de dezembro de 2012, ficando adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA QUINTA - Forma de pagamento

I) O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

II) A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus.

III) Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CNP do INSS.

IV) O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

V) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA - Do regime jurídico

Contratação de Empresa para a aquisição de material de construção destinados a atender as necessidades das Secretarias de Obras e Educação do município de Brejo da Madre de Deus, objeto do presente contrato, reger-se-á pela Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, vinculando-se o presente negócio, às normas contidas no Edital de Licitação nº. 005/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Recursos Financeiros

Os Recursos Financeiros para socorrer as despesas oriundas deste negócio jurídico serão as constantes do quadro:

15.122.1501.2129.0000 - Gestão Administrativa do Departamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA – Da rescisão

Para rescisão do presente contrato aplicam-se as normas constantes dos Artigos 77/78/79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – Da multa

Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplência contratual sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei de licitações nº. 8.666/93, das quais se destacam:

1- Advertência;

2- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento. Atraso superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou com justificativa não aceita formalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE será considerado como recusa e dará causa ao cancelamento do empenho;

3- Suspensão temporária de participação em licitação na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA

MADRE DE DEUS - PE e impedimento de contratar pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Dos encargos gerais

Fica expressamente estabelecido que incube a contratada todas as obrigações e ônus decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdenciária e outras que incidirem sobre este contrato, ficando isentada a Contratante de pagar quaisquer impostos ou indenizações.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – Do foro

Fica eleito o foro da cidade de Brejo da Madre de Deus- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Brejo da Madre de Deus - PE, em, _____ de _____ de 2012.

José Edson de Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG n.º

RG n.º

Assessor Jurídico